



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9079 DE 11 DE Janeiro DE 2001

Autoriza a transferência de permissão de uso de banca no Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 33.849/00,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto no Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de **SHIGUIEKO MOROKANE** para **GILSON HIDEKI FUJIMOTO** - R.G. Nº 26.195.207-9, da banca cadastrada sob nº 3/00.548/00, ramo de atividade de comércio de flores naturais (flores de corte, vasos, arranjos florais, e demais artigos referente a flores).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de Janeiro de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 11 de Janeiro de 2001.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELA GERÊNCIA DA
ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA